

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DIRETORIA DE PESQUISA

EDITAL N.º 03/2014 - PROPPIT/UFOPA

PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -ENSINO MÉDIO/CNPq

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – PROPPIT – torna público que receberá propostas o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria **PIBIC-EM/CNPq**.

1. CARACTERIZAÇÃO

O CNPq publica anualmente edital para concessão de bolsas de Iniciação Científica para alunos de ensino médio de escolas públicas. A UFOPA está habilitada a receber as referidas bolsas e já fora contemplada em editais anteriores. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – EM (PIBIC-EM) tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de ensino médio em escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos que deverão ser registrados na Instituição.

2. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo promover uma pré-seleção de Planos de Trabalhos a serem desenvolvidos em 2014. As propostas serão avaliadas e, se aprovadas, serão classificadas conforme parecer dos avaliadores. A distribuição das bolsas, concedidas pelo CNPq à UFOPA, será feita de acordo com essa classificação.

3. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA

- 3.1 Requisitos do Orientador
- 3.1.1 Estar lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo institucional;
- 3.1.3 possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- 3.1.4 ser pesquisador com o título de Doutor ou Mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (05) anos divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área;
- 3.1.5 não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa;
- 3.1.6 coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa que deverá ser cadastrado na PROPPIT;
- 3.1.7 manter o Currículo *Lattes* atualizado e estar associado a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 3.1.8 apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 3.1.9 Estar disponível para assumir com o CNPq e com a UFOPA, caso seja selecionado, os seguintes compromissos:
- a) orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventuais publicações;
- b) participar, dentro de prazos estabelecidos dos processos de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFOPA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de atividades dos demais bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação do processo, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Diretoria de Pesquisa da UFOPA imediatamente após o recebimento da notificação;

c) quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.

3.2 Requisitos do Bolsista

Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado no 1° e 2° ano em uma das escolas públicas do município de Santarém, Oriximiná, Óbidos ou na Casa Familiar Rural de Belterra;

- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- e) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- f) executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
- g) apresentar, ao completar 06 meses, um relatório parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- h) apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPPIT:
- i) fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- j) no caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- k) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- l) informar à Coordenação do PIBIC-EM da UFOPA seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As decisões sobre as concessões a serem efetivadas pelo programa são baseadas nos seguintes critérios:

- 4.1 disponibilidade de bolsas a serem concedidas pelo CNPq
- 4.2 cumprimento dos requisitos e normas fixados pelo PIBIC-EM/CNPq
- 4.3 mérito acadêmico-científico do pesquisador-orientador
- 4.4 mérito e exequibilidade do plano de trabalho proposto

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de 11 (onze) meses, com início previsto para setembro de 2014.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ao Programa PIBIC/CNPQ-EM poderão ser feitas no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/saap.

6.2 FORMA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho conforme anexo (**01 plano para cada bolsa solicitada**)
- b) Planilha de produtividade do docente disponível na plataforma SAAP (no menu ANEXO)

7. CALENDÁRIO

Atividade	Período		
Re-abertura do Edital:	08 de agosto de 2014		
Submissão on line das propostas	De 08 a 21 de agosto de 2014		
Divulgação do resultado	A partir de 01 de setembro de 2014		
Entrevistas	De 02 a 05 de setembro de 2014		
Entrega de documentação do bolsista	08 e 10 de setembro de 2014		

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) histórico escolar atualizado;
- b) cópia do comprovante de matricula;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) e-mails e telefones atualizados (ficha de inscrição);
- f) declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício(ANEXO 01)
- g) termo de compromisso do bolsista assinado em duas vias pelo bolsista e pelo orientador (ANEXO 02);
- h) plano de Trabalho do bolsista;
- i) comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela UFOPA.
- 8.2 Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado destinado a Diretoria de Pesquisa da PROPPIT, até 03 dias após a divulgação do resultado final. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados.

Santarém, 07 de agosto de 2014.

Sérgio Melo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

> Delaine Sampaio Diretora de Pesquisa/PROPPIT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT DIRETORIA DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

2014

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ALUNO

Instituto:												
Programa:												
Título do projeto de pesquisa: (indicar órgão financiador se houver)												
Resumo do projeto de pesquisa:												
Título do plano de trabalho:												
Área do conhecimento:												
Resumo do plano de trabalho:												
Palavras-chave	:											
Objetivos:												
Justificativa:												
Metodologia:												
Bibliografia:												
Cronograma de atividades:												
DESCRIÇÃO							Mês					
DAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADES												



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

Eu,			,		
RG	, CPF		,	residente	no
endereço				,	
bairro	,	cidade,	·		,
estado	, DECLARO, para os devidos i	fins e sob as pena	ıs da lei, es	star recebendo ap	enas esta
modalidade de bolsa	acadêmica e estar ciente que é vet	ada a acumulação	desta com	a de outros prog	ramas ou
de outras agências de	fomento.				
Sendo expressão da v	verdade, sob as penas da lei, assino				de 2014.
	ASSINATURA DO	DECLARANTE	 E		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)

		DADOS DO A	LUNO	
CPF	NOME COMI	PLETO		
Data do Nascimento	 Identidade	Órgão	UF	Data expedição Cel
Colégio/Escola		(obrigatório)		
Dirigente Escolar			E-mail	•
Nº daAgência/Banco	Co	nta Corrente	'	
		DADOS DO O	RIENTAD	OR
CPF	Nome			
INSTITUIÇÃO/UNII	DADE ACADÊMI	CA/ÁREA		Fone da Instituição/Ramal
E-mail:		Fone:		
	D A	ADOS SOBRE O	PROJETO	O DE IC
NOME DA SUBÁRE	A DO CONHECI	MENTO (CNPq))	
Título do Projeto (Ele				a não esteja)
Título do Plano de Tr	abalho			

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmo-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.

- 1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
- 2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
- 3. Elaborar e entregar a Diretoria de Pesquisa da UFOPA 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
- 4. Apresentar o resultado da pesquisa no Encontro Científico da UFOPA;
- 5. Fazer referência à minha condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados oriundos da IC;
- 6. No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- 7. Devolver a UFOPA (CNPQ), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s)

- indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 8. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pela UFOPA (CNPQ);
- 9. A UFOPA poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
- 10. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

11.		
Assinatura orientador	Data	
Assinatura bolsista		Data
Para uso da Diretoria de Pesquisa	Data de início	Data Término
	/	//